



L E I N º 1 4 8 7

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVÉNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Ibiá (MG), por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, para a concessão de ajuda financeira destinada à aquisição de 02 (duas) Viaturas Policiais no valor global de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 16 de agosto de 1995

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração